



COMISSÃO DE DIREITOS, CIDADANIA E SEGURANÇA URBANA PROCESSO 81.138

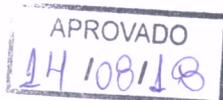
PROJETO DE LEI 12.600, do Vereador ROBERTO CONDE ANDRADE, que exige divulgação, no Terminal Rodoviário “José Alves”, das regras de viagens previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA

PARECER

A esta Comissão compete regimentalmente dizer o **mérito** de propostas sobre: 1. promoção e proteção dos direitos da família, mulheres, crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiências e mobilidade reduzida e discriminados por origem étnica ou orientação sexual; 2. assuntos do trabalhador; 3. acesso à habitação; 4. ações integradas visando à segurança urbana; 5. indicação e aprimoramento de técnicas, estruturas e meios que assegurem a segurança urbana. Em tal quadro insere-se esta proposta, cujo autor bem assinala na justificção:

“A falta de informações a respeito das condições para embarque de crianças em terminais rodoviários vem se tornando um sério problema, ocasionando, muitas vezes, viagens de forma irregular ou seu impedimento nos casos em que a criança não possui autorização para a viagem ou quando desacompanhadas dos responsáveis legais.”

Considerando inteiramente oportuna a matéria e indiscutível sua pertinência no mérito, este relator conclui registrando voto favorável.



Sala das Comissões, 14-08-2018.

PAULO SERGIO MARTINS
Paulo Sergio - Delegado
Presidente e Relator

ANTÔNIO CARLOS ALBINO
Albino

CRISTIANO LOPES

CÍCERO CAMARGO DA SILVA
Cícero da Saúde

DOUGLAS MEDEIROS